

## AVISO N. 01/2022/FRBL

O Presidente do Conselho Gestor do FRBL divulga a suspensão por, no mínimo, 90 dias da celebração de convênios e parcerias pelo MPRS/FRBL, bem como de aditivos envolvendo a suplementação de recursos, em observância às restrições impostas pelo artigo 8º da Lei Complementar n. 159/2017, em face da adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ressalvados os casos que se enquadrem nas hipóteses das alíneas "b" e "d" do inciso XI do citado dispositivo, transcritas a seguir:

- b) as renovações de instrumentos já vigentes no momento da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal;
- d) aqueles destinados a serviços essenciais, a situações emergenciais, a atividades de assistência social relativas a ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e mulheres jovens em situação de risco e, suplementarmente, ao cumprimento de limites constitucionais.

23 de fevereiro de 2022.

FABIANO DALLAZEN, Promotor de Justiça, Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.